OEA/Ser.G

CP/RES. 1157 (2294/20)

22 julho 2020

Original: espanhol

CP/RES. 1157 (2294/20)

DATA DO QUINQUAGÉSIMO PERÍODO ORDINÁRIO  
DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

CP42689P01

(Aprovada pelo Conselho Permanente na sessão ordinária virtual realizada em 22 de julho de 2020)

O CONSELHO PERMANENTE DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS,

LEVANDO EM CONTA os artigos 43 e 44 do Regulamento da Assembleia Geral relativos à realização de períodos ordinários de sessões da Assembleia Geral e à determinação de sua data e sede;

CONSIDERANDO:

Que a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) deve reunir-se anualmente em um período ordinário de sessões, de preferência no segundo trimestre do ano;

Que, mediante a resolução CP/RES. 1153 (2282/20), o Conselho Permanente resolveu que o Quinquagésimo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral se realizará em outubro de 2020, na cidade de Washington, D.C., Estados Unidos da América, na sede da OEA; e

Que, de acordo com a mesma resolução CP/RES. 1153 (2282/20), o Conselho Permanente deve decidir a data exata de realização do Quinquagésimo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral com ao menos 60 dias de antecedência, a fim de dar cumprimento ao artigo 46 do Regulamento da Assembleia Geral,

RESOLVE:

1. Determinar que o Quinquagésimo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral se realizará em 20 e 21 de outubro de 2020.
2. Solicitar ao Secretário-Geral que transmita esta resolução aos órgãos, organismos e entidades da Organização.